



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53 E PELA LEI Nº 11.494/2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015.

1. RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2015 os trabalhos realizados pelo CACS-FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais do Conselho, foram realizadas atividades de acompanhamento da execução orçamentária dos recursos da educação, a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FUNDEB e verificação quanto à regular aplicação dos recursos do FUNDEB e MDE, o acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho. Destaca-se, por fim, quanto aos trabalhos desenvolvidos por este Conselho, que os registros relativos às atividades desenvolvidas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Tio Hugo - RS, atestam, para fins de atendimento do Inciso II, "a", art. 2º, da Resolução TCE nº 962, de 2012, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2015, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas instituídas através das Leis nºs 11.494, de 2007 e 9.394, de 1996.

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, a aplicação devida de, no mínimo, 60%, dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2015, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.494, de 2007, vinculados à remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério, nos termos do Parecer TCE/RS nº 22, de 2003, assim como o limite máximo de 5% do total dos recursos de aplicação financeira, cujos recursos foram aplicados no próprio exercício financeiro em que foram arrecadados.



2 – PARECER

Em conclusão, tendo em vista o trabalho realizado no município no exercício de 2015, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, **é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB**, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Tio Hugo - RS, 21 de março de 2016.

JAQUELINE TREIB BERGMANN
Representante dos Pais de Alunos
Presidente do Conselho do FUNDEB

LIGIA GRAZIELA ALTHAUS
Representante da Secretaria Municipal de Educação

NÁDIA FRANCIELI ROESSLER
Representante dos Professores

DENUBIA DA SILVA
Representante de Diretores das Escolas Públicas

DIRCE SIPPEL
Representante do Poder Executivo Municipal

ALIGE DE FATIMA VIEIRA
Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas

JOSEANE SCHUSTER
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública